



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 028, de 22 de abril de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
55.927,28, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 55.927,28** (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04.01 - INFRAESTRUTURA URBANA

2019 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (533)

R\$ 55.927,28

Art. 2° Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superavit financeiro do CIP do exercício anterior, em igual valor.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de abril de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 028/2024.

Santa Clara do Sul, 22 de abril de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com o propósito de dar continuidade na prestação dos serviços essenciais na Infraestrutura Urbana, necessitamos suplementar a rubrica orçamentária, nos termos do disposto no Projeto de Lei que ora enviamos à apreciação dos Senhores Vereadores.

A suplementação destina-se à aplicação do superávit dos recursos recebidos no ano passado, na manutenção da Iluminação Pública.

Solicitando a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador **EDSON JOSÉ MALLMANN,**
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.